

Bruxelas, 14.1.2020
COM(2020) 23 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta alterada de

REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que estabelece disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos e o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos

ANEXO

Os anexos I, II, V e VII da proposta da Comissão COM(2018) 375 são alterados do seguinte modo:

ANEXO I

1) O título passa a ter a seguinte redação:

«Dimensões e códigos dos tipos de intervenções do FEDER, do FSE+, do Fundo de Coesão e do FTJ — artigo 17.º, n.º 5»

2) Ao título do quadro 1 é aditada a seguinte nota:

«* Para o objetivo específico de “ajudar as regiões e as pessoas a fazer face aos impactos sociais, económicos e ambientais da transição para uma economia com impacto neutro no clima” apoiado pelo FTJ, podem ser utilizados domínios de intervenção a título de quaisquer objetivos políticos, desde que sejam coerentes com os artigos [4.º] e [5.º] do Regulamento (UE) [novo Regulamento FTJ] e sejam consentâneos com o plano territorial de transição justa pertinente. Para este objetivo específico, o coeficiente para o cálculo do apoio para os objetivos de transição climática é fixado em 100 % para todos os domínios de intervenção utilizados.»

ANEXO II

1) O ponto 1 passa a ter a seguinte redação:

«1. Seleção de objetivos políticos e objetivo específico do FTJ, se for o caso

Referência: artigo 8.º, alínea a), do RDC, artigo 3.º dos regulamentos FAMI, FSI e IGFV

Quadro 1: Seleção de objetivo político (e objetivo específico do FTJ), com justificação

Objetivo selecionado	Programa	Fundo		Justificação da seleção de um objetivo político (ou objetivo específico do FTJ)
				[3 500 por objetivo]

»

2) O ponto 5 passa a ter a seguinte redação:

«5. Dotação financeira provisória por objetivo político e objetivo específico do FTJ

Referência: artigo 8.º, alínea c), do RDC

Quadro 4: Dotação financeira provisória do FEDER, do FSE+, do FTJ, do FC e do FEAMP por objetivo político*

Objetivo político/específico do FTJ	FEDER	FSE+	FTJ	Fundo de Coesão	FEAMP	Total
Objetivo político 1						
Objetivo político 2						
Objetivo político 3						
Objetivo político 4						
Objetivo político 5						
FTJ objetivo específico**						
Assistência técnica						
Dotação para 2026-2027						
Total						

* Objetivos políticos e objetivo específico FTJ em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do RDC. Para o FEDER, o FSE+, o FC e o FTJ, anos 2021 a 2025; para o FEAMP, período de 2021-2027.

** Inclui o apoio complementar previsto do FEDER e do FSE+ a transferir para o FTJ.»

3) No ponto 6, o quadro 6 passa a ter a seguinte redação:

«Quadro 6. Lista de programas, com dotações financeiras provisórias*

Título [255]	Fundo	Categoria de regiões	Contribuição da UE	Contribuição nacional**	Total
Programa 1	FEDER	Mais desenvolvidas			
		Em transição			
		Menos desenvolvidas			
		Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
Programa 1	FC				
Programa 1	FSE+	Mais desenvolvidas			
		Em transição			
		Menos desenvolvidas			
		Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
Programa 1	FTJ – dotação***	Mais desenvolvidas			
		Em transição			
		Menos desenvolvidas			
Programa 1	FTJ – apoio complementar do FSE+ a transferir para o FTJ	Mais desenvolvidas			
		Em transição			
		Menos desenvolvidas			
Programa 1	FTJ – apoio complementar do FEDER a transferir para o FTJ	Mais desenvolvidas			
		Em transição			
		Menos desenvolvidas			
Total	FEDER, FC, FSE+, FTJ				
Programa 2	FEAMP				
Programa 3	FAMI				
Programa 4	FSI				
Programa 5	IGFV				
Total	Todos os fundos				

* Objetivos políticos e objetivo específico FTJ em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do RDC. Para o FEDER, o FSE+, o FC e o FTJ, anos 2021 a 2025; para o FEAMP, período de 2021-2027.

**Em conformidade com o artigo 106.º, n.º 2, sobre a determinação das taxas de cofinanciamento.

*** A dotação preliminar prevista do FTJ – indicando separadamente a dotação inicial do FTJ e o apoio complementar do FSE+ e do FEDER para a categoria de regiões em causa, se forem conhecidos.»

ANEXO V

- 1) O título e o primeiro quadro passam a ter a seguinte redação:

«Modelo para os programas apoiados pelo FEDER (objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento), pelo FSE+, pelo FTJ, pelo Fundo de Coesão e pelo FEAMP — artigo 16.º, n.º 3

CCI	
Título em EN	[255 caracteres*]
Título na língua ou línguas nacionais	[255]
Versão	
Primeiro ano	[4]
Último ano	[4]
Elegível a partir de	
Elegível até	
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	
Número da decisão de alteração do Estado-Membro	
Data de entrada em vigor da decisão de alteração do Estado-Membro	
Transferência não substancial (artigo 19.º, n.º 5)	Sim/Não
Regiões NUTS abrangidas pelo programa (não aplicável ao FEAMP)	
Fundo em causa	☐ FEDER
	☐ Fundo de Coesão
	☐ FSE+
	☐ FTJ
	☐ FEAMP

* Os números entre parênteses retos referem-se ao número de caracteres.»

2) No ponto 2, o quadro 1 passa a ter a seguinte redação:

«

ID	Título [300]	AT	Base de cálculo	Fundo	Categoria de região apoiada	Objetivo específico (OE) selecionado
1	Prioridade 1	Não		FEDER	Mais desenvolvidas	OE 1
					Em transição	
					Menos desenvolvidas	OE 2
					Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional	
					Mais desenvolvidas	OE 3
2	Prioridade 2	Não		FSE+	Mais desenvolvidas	OE 4
					Em transição	OE 5
					Menos desenvolvidas	
					Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional	
3	Prioridade 3	Não		FC	Não aplicável	OE 6
4	Prioridade 4	Não		FTJ*	Mais desenvolvidas	OE FTJ
					Em transição	
					Menos desenvolvidas	
5	Prioridade Assistência Técnica	Sim				Não aplicável
..	Prioridade específica Emprego dos jovens	Não		FSE+		
..	Prioridade específica REP	Não		FSE+		
..	Prioridade específica Ações Inovadoras	Não		FSE+		OE 8
	Prioridade específica Privação Material	Não		FSE+		OE 9

* inclui a dotação do FTJ e o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+.»

3) No ponto 3.A, o quadro 15 passa a ter a seguinte redação:

«

	Categoria de regiões	Vertente 1 a)	Vertente 2 b)	Vertente 3 c)	Vertente 4 d)	Vertente 5 e)	Montante f)=a)+b)+c)+d)+e)
FEDER	Mais desenvolvidas						
	Menos desenvolvidas						
	Em transição						
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional						
FSE+	Mais desenvolvidas						
	Menos desenvolvidas						
	Em transição						
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional						
FTJ*	Mais desenvolvidas						
	Menos desenvolvidas						
	Em transição						
FC							
FEAMP							
Total							

* Dotação inicial do FTJ (sem recursos complementares transferidos) nos limites fixados no artigo 21.º»

- 4) No ponto 3.A, é inserido um novo quadro 18:

«Quadro 18: Dotação inicial do FTJ para o programa¹

Referência: Artigo 21.º-A

	Dotação inicial do FTJ para o programa* por categoria de região		
	Mais desenvolvidas	Em transição	Menos desenvolvidas
Dotação inicial do FTJ no programa*			

* Programa com a dotação do FTJ.

¹ Quando o FTJ for o «fundo em causa» (dados básicos sobre o programa, p. 1 do modelo).»

- 5) No ponto 3.A, é inserida uma nova caixa a preencher a seguir ao quadro 18:

«Transferência obrigatória dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o Fundo para uma Transição Justa²

Transferência para o FTJ	☐ Diz respeito a transferências internas dentro do programa com a dotação do FTJ (quadro 18A)
	☐ Diz respeito a transferências de outros programas para o programa com a dotação do FTJ (quadro 18B)
	☐ Não aplicável (programa sem apoio do FTJ)

² Caso um programa apoiado pelo FTJ receba apoio complementar (artigo 21.º-A) interno do mesmo programa ou de outros programas, é preciso preencher ambos os quadros 18A e 18B.»

6) No ponto 3.A, é inserido um novo quadro 18A:

«Quadro 18A: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE + para o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) dentro do programa

		Dotação do FTJ no programa* por categoria de região		
		Mais desenvolvidas	Em transição	Menos desenvolvidas
Transferência no interior do programa* (apoio complementar) por categoria de região				
FEDER	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
FSE+	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
Total	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			

* Programa com a dotação do FTJ.»

7) No ponto 3.A, é inserido um novo quadro 18B:

«Quadro 18B: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ de outro(s) programa(s) para o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) neste programa

		Apoio complementar para o FTJ neste programa (número CCI)* por categoria de região		
		Mais desenvolvidas	Em transição	Menos desenvolvidas
Transferência(s) de outro(s) programa(s)** por categoria de região				
Programa 1 (número CCI)				
FEDER	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
FSE+	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
Programa 2 (número CCI)				
Programa 3 (número CCI)				
Total FEDER	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional			
Total FSE+	Mais desenvolvidas			
	Em transição			
	Menos desenvolvidas			

	Ultrap periféricas			
Total				

* programa com uma dotação do FTJ, que recebe apoio complementar do FEDER e do FSE+.

** programa que concede o apoio complementar do FEDER e do FSE+ (fonte).»

Justificação para a transferência obrigatória do FEDER e do FSE+, com base nos tipos previstos de intervenções – artigo 17.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii)

Campo de texto [3 000]

8) No ponto 3.1, o quadro 10 passa a ter a seguinte redação:

«

Quadro 10: Dotações financeiras anuais									
Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
FEDER*	Menos desenvolvidas								
	Mais desenvolvidas								
	Em transição								
	Ultrap periféricas e setentrionais de baixa densidade populacional								
Total									
FSE+*	Menos desenvolvidas								
	Mais desenvolvidas								
	Em transição								
	Ultrap periféricas e setentrionais de baixa densidade populacional								
Total									
FTJ**	Menos desenvolvidas								
	Mais desenvolvidas								
	Em transição								
Total									
Fundo de Coesão	Não aplicável								
FEAMP	Não aplicável								
Total									

* Montantes após a transferência obrigatória, ou seja, a transferência obrigatória do FEDER e do FSE+ provém deste programa, os montantes do FEDER e do FSE+ não incluem os montantes transferidos.

** Indicar o total dos recursos do FTJ em resultado do quadro 18 (ou seja, a dotação do FTJ e o apoio complementar transferidos do FEDER e do FSE+).»

9. O ponto 3.2 passa a ter a seguinte redação:

«3.2. Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional*

Referência: artigo 17.º n.º 3, alínea f), subalínea ii), e artigo 17.º, n.º 6

Para o objetivo de Investimento no Emprego e no Crescimento:

Quadro 11: Dotações financeiras totais por fundo e cofinanciamento nacional										
Objetivo político/FTJ ou AT	Prioridade	Base de cálculo do apoio da UE (total ou público)	Fundo	Categoria de região**	Contribuição da UE a)	Contribuição nacional b)=c)+d)	Repartição indicativa da contribuição nacional		Total e)=a)+b) ***	Taxa de cofinanciamento f)=a)/e)***
							pública c)	privada d)		
	Prioridade 1	P/T	FEDER	Menos desenvolvidas						
				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
				Dotação especial para regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais de baixa densidade populacional						
	Prioridade 2		FSE+	Menos desenvolvidas						
				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
				Regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais escassamente povoadas						
	Prioridade 3		FTJ****	Menos desenvolvidas						
				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
	Prioridade 4		FC							
AT	AT art. 29.º do RDC		FEDER ou FSE+ ou FC							

			ou FTJ							
	AT art. 30.º do RDC		FEDER ou FSE+ ou FC ou FTJ							
Total FEDER				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
				Menos desenvolvidas						
				Dotação especial para regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais de baixa densidade populacional						
Total FSE+				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
				Menos desenvolvidas						
				Regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais escassamente povoadas						
Total FTJ				Mais desenvolvidas						
				Em transição						
				Menos desenvolvidas						
Total FC			Não aplicável							
Total geral										

* Antes da revisão intercalar em 2025 para o FEDER, o FSE+, o FC e o FTJ, dotações financeiras apenas para os anos de 2021 a 2025.

** para o FEDER: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação especial para regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FSE+: regiões menos desenvolvidas, em transição, mais desenvolvidas e, quando aplicável, dotação adicional para regiões ultraperiféricas e regiões setentrionais de baixa densidade populacional. Para o FC: não aplicável. No que diz respeito à assistência técnica, a aplicação das categorias de regiões depende do fundo selecionado.

*** Quando relevante para todas as categorias de regiões.

**** Indicar o total dos recursos do FTJ em resultado do quadro 18 (ou seja, uma dotação do FTJ e o apoio complementar transferidos do FEDER e do FSE+).»

10) No ponto 8, o quadro 14 passa a ter a seguinte redação:

«

Indicação da utilização dos artigos 88.º e 89.º do RDC*	N.º da prioridade	Fundo	Objetivo específico (Investimento no Emprego e no Crescimento) ou domínio de apoio (FEAMP)
Utilização do reembolso de despesas elegíveis com base em custos unitários, montantes fixos e taxas fixas por prioridade, nos termos do artigo 88.º do RDC	Prioridade 1	FEDER	OE 1
			OE 2
	Prioridade 2	FSE+	OE 3
			OE 4
	Prioridade 3	FC	OE 5
			OE 6
	Prioridade 4	FTJ	OE FTJ
Utilização do financiamento não associado aos custos nos termos do artigo 89.º do RDC	Prioridade 1	FEDER	OE 7
			OE 8
	Prioridade 2	FSE+	OE 9
			OE 10
	Prioridade 3	FC	OE 11
			OE 12
	Prioridade 4	FTJ	OE FTJ

* Devem ser fornecidas informações completas de acordo com os modelos anexados ao RDC.»

ANEXO VII

1) O quadro 1 passa a ter a seguinte redação:

«

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.	13.
Dotação financeira da prioridade com base no programa							Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa					
Prioridade	Objetivo específico	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo da contribuição da União* (contribuição total ou contribuição pública)	Dotação financeira total (EUR)	Taxa de cofinanciamento (%)	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição dos fundos para as operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%) [coluna 7/coluna 5x100]	Montante total das despesas elegíveis incorridas pelos beneficiários e pagas no âmbito da execução das operações	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis incorridas pelos beneficiários e pagas no âmbito da execução das operações (%) [coluna 10/coluna 5 x 100]	Número de operações selecionadas
									Cálculo		Cálculo	
<type='S', input='G'>	<type='S', input='G'>	<type='S', input='G'>	<type='S', input='G'>	<type='S', input='G'>	<type='N', input='G'>	<type='P', input='G'>	<type='Cu', input='M'>		<type='P', input='G'>	<type='Cu', input='M'>	<type='P', input='G'>	<type='N', input='M'>
Prioridade 1	OE 1	FEDER										
Prioridade 2	OE 2	FSE+										
Prioridade 3	OE 3	Fundo de Coesão	Não aplicável									
Prioridade 4	OE FTJ	FTJ*										
Total		FEDER	Menos desenvolvidas		<type='N', input='G'>		<type='Cu', input='G'>		<type='P', input='G'>	<type='Cu', input='G'>	<type='P', input='G'>	<type='N', input='G'>
Total		FEDER	Em transição		<type='N', input='G'>		<type='Cu', input='G'>		<type='P', input='G'>	<type='Cu', input='G'>	<type='P', input='G'>	<type='N', input='G'>

Total		FEDER	Mais desenvolvidas		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas ou regiões setentrionais de baixa densidade populacional		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FSE+	Menos desenvolvidas		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FSE+	Em transição		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FSE+	Mais desenvolvidas		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FSE+	Dotação especial para regiões ultraperiféricas ou regiões setentrionais de baixa densidade populacional		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		Fundo de Coesão	Não aplicável		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FTJ*	Menos desenvolvidas		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FTJ*	Em transição		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>
Total		FTJ*	Mais desenvolvidas		<type='N' input='G'>		<type='Cu' input='G'>		<type='P' input='G'>	<type='Cu' input='G'>	<type='P' input='G'>	<type='N' input='G'>

* Montantes incluindo o apoio complementar transferido do FEDER e do FSE+.»

2) O quadro 7 passa a ter a seguinte redação:

«

Fundo	Categoria de região	Contribuição da União		
		[ano civil em curso]		[ano civil subsequente]
		janeiro – outubro	novembro – dezembro	janeiro – dezembro
FEDER	Menos desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Em transição	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Mais desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional*	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
CTE		<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
FSE+	Menos desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Em transição	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Mais desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Ultraperiféricas e setentrionais de baixa densidade populacional*	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
FTJ**	Menos desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Em transição	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">
	Mais desenvolvidas	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">	<type="Cu" input="M">

FSI				
IGFV				

* Apenas deve ser indicada a dotação específica para as regiões ultraperiféricas/regiões setentrionais de baixa densidade populacional.

** Montantes incluindo o financiamento complementar transferido do FEDER e do FSE+, consoante o caso.»